

Declara de utilidade pública a área de terreno necessária à abertura de trecho de via pública, e de outras providências.

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "j", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETO

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área do imóvel abaixo caracterizada, necessária a abertura de trecho da rua Campos Sales, entre as ruas Caramuru e Antonio Zuardi, que consta pertencer ao espólio de Nelson Silva, a saber:

"O terreno necessário começa no ponto "A" na esquina da Rua Caramuru com a Rua Campos Sales; daí segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Campos Sales, numa distância de 22,00 metros até o ponto "B". Daí, deflete a direita e segue 7,35 m até o ponto "C". Daí, deflete a direita e segue 13,30 m até o ponto "D" no alinhamento da Rua Caramuru. Daí, deflete a direita e segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Caramuru até o ponto "A" onde teve início, fechando um perímetro contendo 142,00 m².

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta no desenho nº 1.596 elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 1º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.716 de

DECRETO Nº 1095 DE 29 DE JANEIRO DE 1931

21 de maio de 1956.

Artigo 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria orgânica.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de janeiro de 1931

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº de Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 29/01/1931

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº de Administração

Declara de utilidade pública áreas de 100
terrenos necessários aos acessos à Vi-
la Funari, e dá outras providências.

REINATO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de
Araio, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do
disposto no artigo 5º, letra "1", combinado com o artigo 6º, do
Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser
desapropriada pela Prefeitura Municipal de Araio,
por via amigável ou judicial, as seguintes áreas
de terrenos necessários aos acessos à Vila Funari,
que consta pertencer a firma M. R. M. Empreendimen-
tos Imobiliários Ltda., a saber:

ACESSO UM, "Localizado na Rua Viriato Correia, en-
tre a Rua São Paulo e Rua Gonçalves Dias, dividin-
do, pela frente com a Rua Viriato Correia, pelo la-
do esquerdo e pelo lado direito com a firma M. R. M.
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e pelo fun-
do por um ponto de concordância com a Associação
Atlética Ferroviária, medindo 1.255,00 metros qua-
dramétricos;

ACESSO DOIS, "Começa na Rua Viriato Correia, medin-
do 32,00 metros de frente total; do qual é conside-
rado somente 14,00 metros de frente livre e os res-
tantes 18,00 metros correspondem ao rateio de conse-
quência de 9,00 metros para cada lado dos 14,00 me-
tros de frente livre, fazendo divisa pela frente
com a Rua Viriato Correia; medindo do lado esquer-
do 95,54 metros de frente até o fundo, fazendo di-
visa pelo lado esquerdo com a firma M. R. M. EM-
PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e no fundo por um
ponto de concordância com a Associação Atlética Ferroviária;

DECRETO Nº 1 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1981 - 2

Ferrovárias incluindo do lado direito 95,54 metros, da frente até o final, fazendo divisa pelo lado direito com a firma H. R. L. ... PRESIDENTES JONAS JIANOS JFDE, o no final por ser ponto de concordância com a Associação Atletica Ferroviaria. As medidas, era caracterizadas por serem de 10 metros e as medidas das respectivas arestas.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo consta do alvará nº 1 599, elaborado pelo Departamento de Espaço e Serviços da Prefeitura, e que fica anexado parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do Dec. Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1964, e para o caso do Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - A despesa com a execução desta obra correrá por conta da dotação própria órgão municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, 02 de fevereiro de 1981.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal.

João Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de fevereiro de 1981.

João Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

declara de utilidade pública áreas de terrenos para prolongamentos de ruas necessárias à melhoria do sistema viário das Vilas Prudentiana e Parlaivres, e de outras providências

MINISTRO ANTONIO REINA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 59, letra "a", combinado com o artigo 6º, da Lei nº 3.359, de 21 de Junho de 1941.

D E C L A R A

Artigo 1º - Para declaração de utilidade pública, a fim de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Assis, por via administrativa ou judicial, as seguintes áreas de terrenos necessárias ao prolongamento de ruas do sistema viário das Vilas Prudentiana e Parlaivres, a saber:

- A - ÁREA 2A - Uma faixa de terreno de 12,00 m x 45,00 m, Avenida Mercal situada Rua "B", com a área de 540,00 metros quadrados;
- B - ÁREA 1B - Uma faixa de terreno de 12,00 m x 80,00 m, na Rua "B" entre Avenida Mercal e Rua "B", com a área de 960,00 metros quadrados;
- C - ÁREA 2B - Uma faixa de terreno de 12,00 m x 80,00 m, na Rua "B" entre Avenida Mercal e Rua "B", com área de 960,00 metros quadrados; e
- D - ÁREA 1D - Uma faixa de terreno de 12,00 m x 80,00 m, na Rua "B" entre Rua "C" e Rua "D", com a área de 960,00 metros quadrados;

DECRETO Nº 1 097, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1 981 - 2

"2 - ÁREA 2 - Uma faixa de terreno medindo 12,00 m x 26,00 m, situada no prolongamento da Rua "G", com área de 312,00 metros quadrados, o que consta pertencer a Manoel Gonçalves Duarte",

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 1.593, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 de Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1 955.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Luizi, em 02 de fevereiro de 1981.-

**Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal**

**Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração**

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de fevereiro de 1981.

**Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração**